



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.447, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 700.000,00 - SMF".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 700.000,00** (Setecentos mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa **"0004 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA"**, nas ações **"4022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA"**, e **"4005 – CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto a Secretaria Municipal da Fazenda, como segue:

Crédito Especial:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>RECURSO</u>
04.01.04.123.0004.4022	3.33.90.40	Serviço Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	50.000,00	2501*
04.01.04.123.0004.4022	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	250.000,00	2501*
04.01.04.123.0004.4022	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	20.000,00	2501*
04.01.04.123.0004.4005	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	50.000,00	2501*
04.01.04.123.0004.4022	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	100.000,00	2501*
04.01.04.123.0004.4022	3.33.90.30	Material de Consumo	150.000,00	2501*
04.01.04.123.0004.4022	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00	2501*
04.01.04.123.0004.4022	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00	2501*
		TOTAL.....	700.000,00	

(*) Recurso 2501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 501, no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 21 de agosto de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registre-se e Publique-se:

